



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 012/2019

26/02/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE SONS URBANOS, COM CRIAÇÃO DE PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE NÍVEIS DE RUÍDOS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º A emissão de sons e ruídos decorrente de qualquer atividade desenvolvida no Município, obedecerá aos padrões estabelecidos por este Decreto, objetivando garantir a saúde, a segurança, o sossego e o bem estar público.

Parágrafo Único – Para os efeitos deste Decreto, considera-se som ou ruído toda e qualquer vibração acústica capaz de provocar sensações aditivas.

Art. 2º As medições deverão ser realizadas conforme parâmetros para aferição de níveis de ruídos em ambientes urbanos, no anexo 01, deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3093 – de 27/02/2019.

ANEXO I

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE NÍVEIS DE RUÍDOS EM AMBIENTES

URBANOS

1 – INTRODUÇÃO

(As aferições acústicas serão efetuadas de acordo com a NBR – 10.151, NBR 10.152 e conforme legislação Municipal pertinente, por meio de medidor de nível sonoro).

2 – MEDIÇÃO ACÚSTICA

As aferições acústicas realizam-se de acordo com a NBR 10151, entendido que as condições ideais de ruído de fundo e reverberação exigidas são variáveis em função da atividade realizada e do zoneamento urbano municipal.

2.1 – Condições Gerais de Levantamento

- Certificar-se de que o medidor esteja calibrado de acordo com as recomendações do fabricante.
- Ajustar o medidor para que opere no circuito de ponderação A, na condição de resposta rápida.
- Colocar o dispositivo de proteção contra o vento.
- Realizar 30 medições espaçadas de 10 segundos cada no exterior.

2.2 – Metodologia e Procedimentos

Os Relatórios de Medição Acústica produzidos incluem os seguintes dados:

- croqui do local, mostrando as dimensões e a localização dos pontos de medição;
- tipo e número de série do instrumento;
- dados do objeto da medição - decibelímetro (tipo de máquina, carga, velocidade, etc.);
- Relatório de calibração do equipamento.

2.2.1– Levantamento do Nível do Ruído de Fundo

Proceder às medições dos níveis de ruído, registrando o valor do nível lido a cada 10 segundos, até completar as 30 leituras. Posicionar o microfone entre 1.20 – 1.50 m do solo e 3.50 m de qualquer superfície refletora (medição externa).

2.2.1.1 – Ambientes externos

As medições devem ser efetuadas a 1.2m acima do solo e, no mínimo, a 1.5m da divisa do lote e medições adicionais com intervalos de 5,00 (cinco) metros até o limite de 15,00 (quinze) metros.

TABELA 1 – Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A)

Tipos de áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

TABELA 2 - Correções do critério básico para diferentes períodos.

PERIODO	Correções do critério básico – Cp / dB (A)
Diurno	0
Noturno	-5

TABELA 3 - Correções do critério básico para uso residencial em diferentes zonas.

TIPO DE ZONA	Correções do critério básico: Cz / dB (A)
a) Zona de hospitais	0
b) Residencial urbana	+ 10
c) Centro da cidade: Comércio e Administração	+ 20
d) Área predominante industrial	+ 25

Conforme tabela simulará o enquadramento conforme zoneamentos e classificação com os critérios de correções.

NCA +Cp + Cz

Intervalo de ruídos em decibéis conforme, Capítulo II, e anexos IV e V, da Lei nº 057/2014

INTERVALO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO CORRIGIDO			
ZONEAMENTO	PERÍODO	INTERVALO	
		INFERIOR	SUPERIOR
ZECS	DIURNO	60	75
	NOTURNO	55	70
ZC	DIURNO	60	75
	NOTURNO	55	70
ZRMD	DIURNO	65	75
	NOTURNO	55	70
ZRBD	DIURNO	50	60
	NOTURNO	45	55
ZEIS I	DIURNO	50	60
	NOTURNO	45	55
ZEIS II	DIURNO	50	60
	NOTURNO	45	55
ZEU	DIURNO	50	60
	NOTURNO	45	55
ZI I	DIURNO	70	75
	NOTURNO	60	75
ZI II	DIURNO	70	75
	NOTURNO	60	75
ZI III	DIURNO	70	75
	NOTURNO	60	75
ZRD	DIURNO	40	55
	NOTURNO	35	50
ZPP	DIURNO	40	55
	NOTURNO	35	50

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil
CREA PA – 17.092/D
Secretaria de Obras e Urbanismo